

DECRETO Nº 5.549, de 13 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.755.261,00 (Um Milhão, Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um real), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.00 44.2284	31900300	15000100	539.784,00
1.04.1.09.122.00	31901100	15000100	899.640,00

44.2284

1.04.1.09.122.00	33901300	15000100	978,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33901400	15000100	13.759,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33903000	15000100	37.100,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33903300	15000100	2.000,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33903500	15000100	32.000,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33903900	15000100	212.000,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33904900	15000100	18.000,00
44.2284			

SOMA:			1.755.261,00
-------	--	--	--------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO

1.04.1.09.122.00	31900300	18001111	539.784,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	31901100	18001111	899.640,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33901300	18001111	978,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00	33901400	18001111	13.759,00
44.2284			

1.04.1.09.122.00 44.2284	33903000	18001111	37.100,00
1.04.1.09.122.00 44.2284	33903300	18001111	2.000,00
1.04.1.09.122.00 44.2284	33903500	18001111	32.000,00
1.04.1.09.122.00 44.2284	33903900	18001111	212.000,00
1.04.1.09.122.00 44.2284	33904900	18001111	18.000,00
SOMA:			1.755.261,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL